



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Compromisso com a verdade."

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2019

"Dispõe sobre o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas nos autos TC nº 3912.989.16-7, referente às Contas do Município de Icém do exercício financeiro de 2016, de responsabilidade da ex Prefeita Juliana Rodrigues dos Santos."

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER** que a Comissão de orçamento e Finanças apresentou e o plenário aprovou o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO:

**ARTIGO 1º-** Fica aprovado e fazendo parte deste, o Parecer exarado nos autos TC nº 3912.989.16-7 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas do Município de Icém, referente ao exercício financeiro do ano de 2016, de responsabilidade da Prefeita **JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, com exceção feita aos atos pendentes em apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 26 de fevereiro de 2019.

  
**LUZIA MARTINS MALHEIRO**  
Presidente

  
**MARCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE**  
1º Secretário

  
**MARCOS APARECIDO SILVEIRA**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.

  
**LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA**  
Oficiala legislativa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

**TC-003912/989/16 - Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Icém.

**Exercício:** 2016.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Juliana Rodrigues dos Santos.

**Advogados:** Luciana Cristofolo Lemos (OAB/SP n° 152.622) e Ernandes Douglas Assis Lemos de Moura (OAB/SP n° 304.627).

**Procuradora do Ministério Público de Contas:** Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-8 - DSF-II.

**Ementa:** Contas de Prefeitura Municipal. Parecer Favorável. Cumprimento dos principais índices legais e constitucionais. Ausência de falhas graves ou de prejuízos ao erário.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, a E. 2ª Câmara, em sessão de 09 de outubro de 2018, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Icém, relativas ao exercício de 2016.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,32%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 64,72%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 50,57%; Aplicação na Saúde: 27,56%; Transferências ao Legislativo: 5,14%; Execução orçamentária: superávit 3,01%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do presente processo.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 09 de outubro de 2018.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO - Relator**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; MARCIO MARTINS DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1111-1-BFK6-51JC-7R48